

DECLARAÇÃO

Ananindeua (PA), 29 de janeiro de 2025.



A Senhora

Ana Paula Fernandes Renato
Secretária Municipal de Educação de Ananindeua

Assunto: PROPOSTA DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL PARA SEDIAR O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANANINDEUA.

Senhora Secretaria,

Pelo presente documento, em resposta ao Processo de nº 8968/2025, eu Pessoa Jurídica FAMILY ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA, CNPJ Nº 37.330.087/0001-75 com Sede no Município de Ananindeua – Pa, seu representante legal Sra. Ana Maria Martins Rodrigues Bessa, brasileira, da carteira de Identidade nº 8337496/PC/PA, e do CPF/MF sob nº 019.673.662-50 residente e domiciliada Condomínio Vila Firenze, Av. Roma, 3, quadra 12, LT 03, CEP 67120-370, no Bairro do 40 horas, Município – Ananindeua/PA, venho através deste informar o interesse de locar o imóvel localizado no Conjunto Abelardo Condurú, Quadra 07, nº 06, Bairro Coqueiro – Ananindeua-PA, para funcionamento do Conselho Municipal de Educação de Ananindeua. O imóvel possui boa localização e infraestrutura para atender a necessidade da Secretaria de Educação SEMED.

O valor mensal do aluguel proposto será de R\$ 35.141,98 (trinta e cinco mil, cento e quarenta e um reais e noventa e oito centavos), a ser pago a cada mês mediante depósito na conta do **BANCO CAIXA ECONÔMICA, Agência 3200, Conta Corrente 000579523089-4, operação 1292**, indicado pela locadora cujo período será de 12 meses com vigência de 06 de março de 2025 a 06 de março de 2026.

Atenciosamente,

Ana Maria M.R. Bessa

FAMILY ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA
Representante Sra. Ana Maria Martins Rodrigues Bessa

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO



Eu Ana Maria Martins Rodrigues Bessa, brasileira, da carteira de Identidade nº 8337496/PC/PA, e do CPF/MF sob nº 019.673.662-50, representante da FAMILY ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA, CNPJ Nº 37.330.087/0001-75 venho através desta declaração que de boa-fé, declarar para os devidos fins que não possuo nenhum grau de parentesco direta ou indiretamente com a Sra. Secretária de Educação Ana Paula Fernandes Renato, ou com quaisquer diretores desta Secretaria de Educação de Ananindeua – SEMED.

Ananindeua, 29 de janeiro de 2025.

Ana Maria M. R. Bessa

Ana Maria Martins Rodrigues Bessa

**DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGAR MENOR E
TOTAL OBSERVÂNCIA DA LEGISLAÇÃO TRABALHISTA**



FAMILY ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 37.330.087/0001-75, localizada no Conjunto Abelardo Condurú, Quadra 20 nº 03, 4º andar sala C, bairro do Coqueiro, Ananindeua(PA)-CEP 67.015-180 através de sua representante legal, ANA MARIA MARTINS RODRIGUES BESSA, brasileira, solteira, empresária, RG nº 8337496 PCPA, CPF 019.673.662-50;

DECLARA PARA FINS DE DIREITO E DE COMPROVAÇÃO JUNTO AO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA(PA) E SUA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL,

QUE se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho e Emprego-MTE, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, não constando de qualquer cadastro restritivo; notadamente, porque NÃO emprega e jamais empregou menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem concedeu qualquer trabalho a menores de 16 anos, embora tenha ciência de que é possível na condição de aprendiz a partir dos 14 anos.

Ananindeua(PA), 12 de fevereiro de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br ANA MARIA MARTINS RODRIGUES BESSA
Data: 13/02/2025 20:13:48-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

FAMILY ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA
por sua representante legal
ANA MARIA MARTINS RODRIGUES BESSA
DECLARANTE



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 37.330.087/0001-75 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/06/2020
NOME EMPRESARIAL FAMILY ADMINISTRACAO DE IMOVEIS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FAMILY NEGOCIOS		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 68.22-6-00 - Gestão e administração da propriedade imobiliária		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura 71.12-0-00 - Serviços de engenharia		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO Q VINTE	NÚMERO 03	COMPLEMENTO CONJ ABELARDO CONDURU ANDAR 4 SALA C
CEP 67.015-180	BAIRRO/DISTRITO COQUEIRO	MUNICÍPIO ANANINDEUA
UF PA		
ENDEREÇO ELETRÔNICO FAMILYNEGOCIOS@GMAIL.COM		TELEFONE (91) 8107-1927/ (91) 8140-5499
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/06/2020
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 28/01/2025 às 15:24:11 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 37.330.087/0001-75
Razão Social: FAMILY ADMINISTRACAO DE IMOVEIS EIRELI
Endereço: Q VINTE 03 ANDAR 4 SALA C / COQUEIRO / ANANINDEUA / PA / 67015-180

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/01/2025 a 23/02/2025

Certificação Número: 2025012511215798553027

Informação obtida em 28/01/2025 15:29:16

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 37.330.087/0001-75
Razão Social: FAMILY ADMINISTRACAO DE IMOVEIS EIRELI
Endereço: Q VINTE 03 ANDAR 4 SALA C / COQUEIRO / ANANINDEUA / PA / 67015-180

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/02/2025 a 18/03/2025

Certificação Número: 2025021803215798553023

Informação obtida em 25/02/2025 09:23:43

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: FAMILY ADMINISTRACAO DE IMOVEIS LTDA
CNPJ: 37.330.087/0001-75

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:13:08 do dia 28/10/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 26/04/2025.

Código de controle da certidão: **5184.5B2F.C1E2.FF05**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FAMILY ADMINISTRACAO DE IMOVEIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 37.330.087/0001-75

Certidão nº: 5132329/2025

Expedição: 28/01/2025, às 15:13:08

Validade: 27/07/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FAMILY ADMINISTRACAO DE IMOVEIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **37.330.087/0001-75**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

SERVIÇO GRATUITO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA

Nome: NÃO CONSTA

Inscrição Estadual: NÃO CONSTA

CNPJ: 37.330.087/0001-75

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, inscritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 16:03:59 do dia 28/01/2025

Válida até: 27/07/2025

Número da Certidão: 702025080198819-2

Código de Controle de Autenticidade:

E862FFDA.49DCDC76.DF5833F2.D2067B77

Observação:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 6º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO

SERVIÇO GRATUITO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA

Nome: NÃO CONSTA

Inscrição Estadual: NÃO CONSTA

CNPJ: 37.330.087/0001-75

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, inscritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 16:03:59 do dia 28/01/2025

Válida até: 27/07/2025

Número da Certidão: 702025080198820-6

Código de Controle de Autenticidade:

CE9A4A16.A867644E.82975B00.4ADE4E91

Observação:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 9º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO



Consulte autenticidade via
QR Code.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA - SEGEF
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL

Nº: 0000327/2025

Aos 28 dias do mês de Janeiro de 2025, após levantamento fiscal, efetuado nos Livros de Registros Fiscais da Empresa FAMILY ADMINISTRACAO DE IMOVEIS EIRELI, Inscrição Municipal nº 72510, estabelecida no endereço Quadra Vinte Sala C Quarto Andar Nº 03 Bairro: Coqueiro - CEP: 67015-180, no município de ANANINDEUA, constatamos Regularidade quanto ao cumprimento das obrigações principais e relativo ao deferimento do credenciamento no Portal da Prefeitura, assim como o recolhimento dos tributos lançados no corrente exercício, até o mês de Janeiro de 2025, de acordo com o artigo 244 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 2.181, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2005 (Código Tributário do Município) e artigo 1º, do Decreto Nº 1.112, DE 10 DE MARÇO DE 2023.

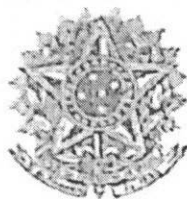
Emitida em: 28/01/25 16:08

Validade: 28/04/2025

ANANINDEUA (PA), 28 de Janeiro de 2025

Observações:

- Certidão sem validade para fins de transferência de imóvel em cartório. Certidão emitida conforme modelo definido no Anexo VII, do Decreto Nº 1.112, DE 10 DE MARÇO DE 2023.
- Esta Certidão foi expedida pela internet, com base no Decreto Nº 1.112, DE 10 DE MARÇO DE 2023.
- A informação do número do CPF/CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.
- Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
- A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada por meio do QrCode constante neste documento.



Cartório A. Miranda

1º OFÍCIO DE NOTAS – REGISTRO DE IMÓVEIS - C.G.C 5.413.620/0001-76

Maria de Nazaré Miranda Relvas – Tabeliã

Maria Goretti da Silva Miranda - Tabeliã Substituta

Rua Barão do Rio Branco, 1936 - Fone: 3751 - 1929

Abaetetuba - Pará - Brasil

CERTIDÃO

CERTIFICO a pedido da parte interessada que, revendo os livros de procuração existentes neste Notariado, dentre eles o de nº 14 folha 193, verifiquei constar o instrumento com seguinte teor: Procuração que faz Mário Fernando da Silva Pontes e sua mulher à Benedito Bitencourt da Silva, como segue:

SAIBAM, os que este público instrumento de procuração bastante virem que aos quinze dias do mês de Fevereiro de mil novecentos e oitenta e nove (1989), da era cristã, nesta cidade de Abaetetuba, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, em meu Cartório na Avenida D. Pedro II, 1177, sala 01, edifício do fórum Dr. Hugo Mendonça, compareceram perante mim tabeliã, como outorgante: **MÁRIO FERNANDO DA SILVA PONTES**, brasileiro, casado, comerciante, portador do CIC nº 039.918.732-49 e Cédula de identidade nº 1654747 expedida por SSP/PA e sua mulher: **ANA MARIA ANDRADE PONTES**, brasileira, casada, comerciante, portadora do CIC nº 083.111.452-53 e cédula de identidade nº 908.828 expedida por SSP/PA, residentes e domiciliados na Travessa Pedro Pinheiro Paes nº 507, nesta cidade, reconhecidos como os próprios de mim tabeliã e pelas duas testemunhas adiante nomeadas e no final assinadas do que dou fé, perante as quais por las me foi dito que por este público instrumento nomeiam e constituem seu bastante procurador **BENEDITO BITENCOURT DA SILVA**, brasileiro, casado, comerciante ambulante, portador do CIC nº 070.958.302-82, e Cédula de identidade RG nº PA/487.396 expedida por SSP/PA, residente e domiciliado no conjunto Abelardo Condurú, quadra 7, casa 6, Coqueiro-Ananindeua/PA a quem confere poderes irrevogáveis e irretiráveis para assinar a transferência da venda de um terreno designado por nº 06, na quadra 7, situado à Avenida "B" fundos projetados para a Rua C, medindo 10 metros de frente por 15 metros de fundos, e da casa residencial nela edificada contendo: pátio, sala, três quartos, banheiro e cozinha, com área construída de 50,26m², do Conjunto residencial Prefeito Abelardo Leão Condurú, na estrada do Coqueiro, Município de Ananindeua/PA, neste Estado, adquirido pela Vivenda, mediante carta de Arrematação de 10/05/74, transcrito no Livro 3-I sob o nº 45.207 no Cartório Imobiliário 2º Ofício da Comarca da Capital, podendo efetuar o pagamento das prestações, ocupar o imóvel, passar ecibo, representá-los nas repartições públicas, Federais, Estaduais, Municipais, requerer e promover, tudo mais que se torne necessário ao fiel cumprimento do presente mandato. E de como assim o disse e dou fé, a pedido lavrei este instrumento que lhes li, aceitaram e assinam com as testemunhas Maria Luisa Pinheiro Soares e Waldo Pinto Pinheiro, brasileiros, maiores, residentes e domiciliados nesta cidade. Eu, AURELIANA DA SILVA MIRANDA, tabeliã que fiz esta subscrevo e assino

(as) Mário Fernando da Silva Pontes e Ana Maria Andrade Pontes. Testemunhas(as) Maria Luisa Pinheiro Soares – Waldo Pinto Pinheiro. Era o que se continha na referida procuração da qual este traslado do que me reporto. Era o que se continha em dito livro e folhas com relação ao pedido, de onde fiz extrair a presente certidão a qual me reporto e dou fé. -----

Abaetetuba, 04 de Dezembro de 2013.

Maria Goretti da Silva Miranda
MARIA GORETTI DA SILVA MIRANDA

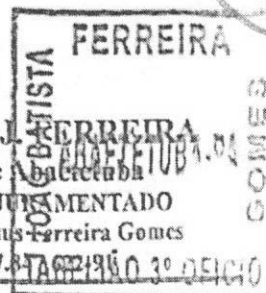
Tabeliã Substituta,
Maria Goretti da S. Miranda
CARTÓRIO A-MIRANDA
CPF. 107.538.422-20
TABELIÃ





CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DO 3º OFÍCIO

Estado do Pará Município de Abaetetuba Comarca de Abaetetuba
 ESCRIVENTE JURAMENTADA TABELIÃO ESCRIVENTE JURAMENTADO
 Maria Ilma Santos Ferreira João Batista Ferreira Gomes Manoel de Jesus Ferreira Gomes
 CPF nº 252.270922-49 CPF nº 175.807.732-87 CPF nº 277.816.621-96



PROCURAÇÃO BASTANTE QUEM FAZEM: MARIO FERNANDO DA SILVA PONTES, juntamente com sua esposa ANA MARIA ANDRADE PONTES.

SAIBAM os que este Público Instrumento de Procuração bastante virem que aos (08) dias do mês de Julho (07) do ano de dois mil e Vinte e um (2021), nesta cidade, município e Comarca de Abaetetuba, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, em Cartório perante mim Escrevente do 3º Ofício, compareceu como Outorgante: **MARIO FERNANDO DA SILVA PONTES**, brasileiro, comerciante, Portador da Carteira de Identidade nº. 1654747 2ª via SSP-PA e do cartão do CPF nº. 039.918.732-49, juntamente com sua esposa Sra. **ANA MARIA ANDRADE PONTES**, brasileira, comerciante, Portadora da Carteira de Identidade nº. 4614194 2ª via PC-PA e do Cartão de CPF nº. 083.111.452-53, ambos casados, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Pedro Pinheiro Paz, nº. 156, bairro Centro. Reconhecido (a) como o (a) próprio (a) de mim Escrevente por eles (as) me foi dito que, por este Público instrumento nomeiam e constituem seus bastantes procuradores **RAIMUNDO BESSA JUNIOR**, Portador da Carteira de Identidade nº. 2985311 SEGUP-PA e do cartão do CPF nº. 686.640.442-87 e **KELLY MARTINS DIAS BESSA**, Portadora da Carteira de Identidade nº. 3017207 PC-PA e do Cartão de CPF nº. 513.689.192-00, ambos brasileiros, casados, residentes e domiciliados na Avenida Roma Cond. VI, Firenze, 3, Quadra 12, Lote 03, Quarenta Horas, Ananindeua-PA, a quem conferem amplos e gerais Irrevogável e Irretratável, poderes afim de resolver qualquer assunto referente ao Imóvel, para fim especial para comprar/aquidrir o Imóvel: Localizado no Conjunto Abelardo Condurú, Quadra 07, Casa 06, município de Ananindeua-PA, podendo em especial para comprar/adquirir o Imóvel acima citado, praticar todos os atos necessários para efetuar a operação, tais como estabelecer condições e preços, constituir gravames, inclusive, alienar fiduciariamente em garantia do financiamento concedido para a aquisição do Imóvel, assinar instrumentos particulares de venda e compra e contratar financiamento habitacional, afim de ser declarar o que ser fizer necessário. Ceder, doar ou prometer ceder e transferir os direitos que o Outorgante possuem, poderá ajustar preços, forma de pagamento e condições e ainda receber quantias, prestações, preço total, passar recibo e dar quitação, podendo assinar as respectivas escrituras com as cláusulas e condições que julgar conveniente, podendo representa-los em todas as Repartições Públicas Municipais, Estaduais e Federais, Forum, Cartórios e praticar todo e qualquer ato para o cabal e fiel desempenho deste mandato, podendo constituir advogado, inclusive substabelecer se necessário, podendo o (a) dito (a) procurador (a) fazer a descrição do bem sobre os quais recaem os referidos direitos, fazer as declarações necessárias e fazer a sessão firme, boa e valiosa, comprar, vender, ceder, transferir ou de qualquer forma alienar a quem interessar podendo o (a) dito (a) procurador (a), vender, doar, passar recibos, dar e receber quitação, receber quantias, assinar contratos e distratos, Escrituras, guias, petições e demais documentos necessários, transmitir posse e domínio, responder pela autoria e evicção de direito. Representar o Outorgantes em qualquer Juízo, Fórum ou Instância, perante repartições públicas, Federais, Estaduais, Municipais, Cartório de Registro Público de Imóveis e Notas, Prefeitura, pagar ITBI, laudêmios, receber quantias, assinar, emitir declaração de vendas, requerimento.

Enfim, praticar, promover, requerer e assinar tudo o que for necessário para o bom e fiel cumprimento deste mandato, podendo substabelecer os poderes acima mencionados. Assim o disse do que dou fé e me pediram este instrumento que lhe li, aceitaram e assinaram. Eu, **MARIA ILMA SANTOS FERREIRA**, Escrevente do Cartório do 3º ofício, que fiz esta, subscrevo e assino (as) os (as) Outorgante: **MARIO FERNANDO DA SILVA FONTES**, juntamente com sua esposa **ANA MARIA ANDRADE PONTES**. VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE SEGURANÇA n.º. 000.068.056. Era o que se continha na referida procuração da qual extrai este traslado do qual me reporto e dou fé. Eu, *[assinatura]*, Escrevente do Cartório do 3º ofício, que fiz esta, subscrevo e assino em público e raso.

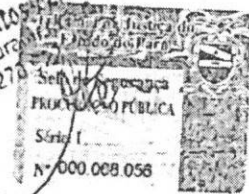
Em testº *[assinatura]* da verdade

Abaetetuba - Pará, 08 de Julho de 2021.

Escrevente: *[assinatura]*



Maria Ilma Santos Ferreira
Escrevente Jura
CPF: 252.270.272-47



Maria Ilma Santos Ferreira
Escrevente Jura
CPF: 252.270.272-47

INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL



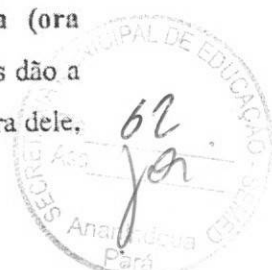
I- DAS PARTES:

VENDEDORES: BENEDITO BITENCOURT DA SILVA, brasileiro, aposentado, RG nº 4103430 2via SSP/PA, CPF nº 066.532.272-00 e sua mulher FRANCISCA DE VILHENA DA SILVA, brasileira, do lar, ambos residentes e domiciliados no Conjunto Abelardo Condurú, quadra 07 casa nº 06, Bairro do Coqueiro, Ananindeua (PA). 67.015-070.////////

COMPRADOR: RAIMUNDO BESSA JÚNIOR, brasileiro, casado, advogado, RG nº. 11.163 OAB/PA, CPF nº. 686.640.442-87, residente e domiciliado na Avenida Hélio Gueiros, 135, quadra 12 lote 03, Bairro do Coqueiro, Ananindeua (PA). CEP 67.120-370.

II - DO OBJETO/ CADEIA SUCESSÓRIA: O presente contrato tem por OBJETO a Venda e Compra do imóvel localizado no Conjunto Abelardo Condurú, quadra 07 casa nº 06, Bairro do Coqueiro, Ananindeua (PA). 67.015-070; medindo dez metros (10,00m) de frente por quinze metros (15,00m) de fundos, perfazendo uma área de 150,00m², cadastrado no IPTU/PMA sob a inscrição nº. 173991. Sendo que tal imóvel foi financiado junto à VIVENDA, conforme Cédula Hipotecária Integral nº 3222/0220 e já se encontra QUITADO, conforme *TERMO DE QUITAÇÃO RECÍPROCO DO CONTRATO DE FINANCIAMENTO HABITACIONAL DA VIVENDA* nº 031.034.000370-9, datado de 06 de outubro de 2011. O imóvel objeto da venda encontra-se em nome de MÁRIO FERNANDO DA SILVA PONTES, CPF 039.918.732-49, **RAZÃO PELA QUAL, MÁRIO FERNANDO DA SILVA PONTES e sua mulher ANA MARIA ANDRADE PONTES, OUTORGARAM PROCURAÇÃO PÚBLICA IRREVOGÁVEL E IRRETRATÁVEL** (Livro 83 fls. 181 do Cartório do 3º Ofício – J. FERREIRA - da Comarca de Abaetetuba/PA) diretamente ao ora COMPRADOR, RAIMUNDO BESSA JÚNIOR. //////////

II – DO PAGAMENTO: Fica acertado que no ato da assinatura (com reconhecimento de firma de todos os signatários) deste Instrumento, será pago o valor integral de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais). Sendo que antecipadamente já foi pago o valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) mediante depósito bancário na Conta Corrente 801811-1, agência 1031, do Banco Bradesco, de titularidade do Sr. Benedito Bitencourt da Silva. E haverá o depósito de mais R\$ 139.000,00 (cento e trinta e nove mil reais) na Conta Poupança nº. 614.070-0, agência nº. 06/00 do Banco do Estado do Pará-BANPARÁ, também de titularidade do Sr. Benedito Bitencourt da Silva (ora vendedor). Sendo que após a compensação da transferência bancária, os vendedores dão a mais ampla, geral e irrevogável quitação, não tendo nada a reclamar em Juízo ou fora dele, comprometendo-se por si e por seus sucessores.



IV- DA TRANSFERÊNCIA JUNTO À SEGEF/ANANINDEUA E CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA:

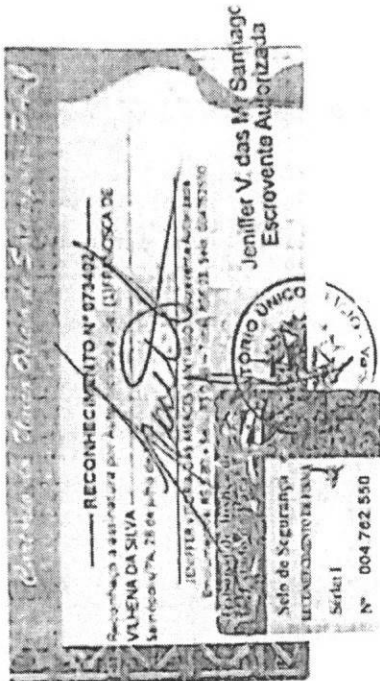
Pelo presente Instrumento de Venda e Compra fica expressamente autorizado que o comprador promova a transferência de titularidade do imóvel supramencionado junto à SECRETARIA DE GESTÃO FAZENDA DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA/PA-SEGEF e posteriormente, a respectiva transferência de propriedade junto ao Registro Geral de Imóveis. O Comprador FICA EXPRESSAMENTE AUTORIZADO a transferir a titularidade da respectiva Unidade Consumidora-UC junto à Concessionária de Energia (CELPA/EQUATORIAL).

CLÁUSULA PRIMEIRA – O pagamento de todas as despesas decorrentes da transferência de titularidade junto à SEGEF e ao Registro de Imóveis, Imposto de Transmissão de Bens Imóveis (ITBI), custas cartorárias e averbações, que se fizerem necessárias, serão suportadas pelo comprador. Todos os gastos com faturas de energia elétrica e fornecimento de água incidentes sobre o imóvel serão custeados integralmente pelos vendedores.

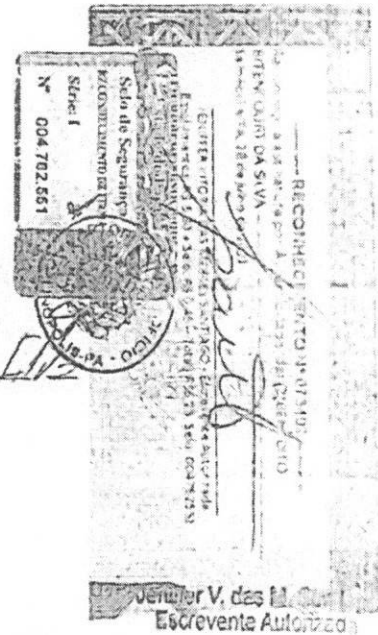
CLÁUSULA SEGUNDA: O presente Instrumento é firmado em caráter irrevogável e irretratável para ambos os Contratantes, extensivo a todos os respectivos sucessores a qualquer título, devendo por conseguinte respeitarem o presente como se lei fosse, não podendo em consequência haver arrependimento, na forma do Código Civil Brasileiro. Não obstante a boa-fé dos contraentes, as partes elegem o foro da cidade de Ananindeua (PA) para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato.

E assim por estarem justos e contratados, na forma acima, assinam o presente Instrumento Particular de Venda e Compra, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de testemunhas instrumentárias que a tudo assistiram e tiveram conhecimento.

Ananindeua (PA), 23 de julho de 2021.



Benedito Bitencourt da Silva
BENEDITO BITENCOURT DA SILVA
1º VENDEDOR



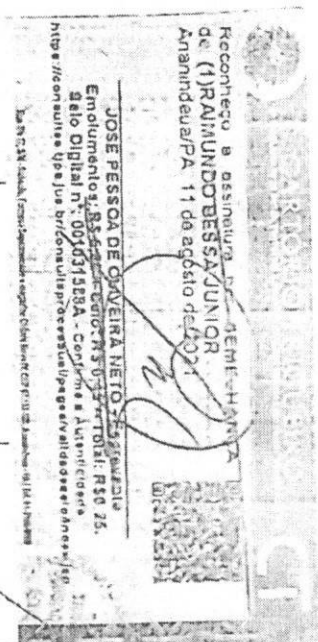
Francisca de Vilhena da Silva
FRANCISCA DE VILHENA DA SILVA
2ª VENDEDORA
RG nº 1688544
CPF nº 172758912-68



RAIMUNDO BESSA JÚNIOR
RAIMUNDO BESSA JÚNIOR
COMPRADOR

1ª Testemunha

2ª Testemunha



INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL



VENDEDORES: RAIMUNDO BESSA JÚNIOR e KELLY MARTINS DIAS BESSA, brasileiros, casados entre si, ele advogado, corretor de imóveis e engenheiro civil, RG nº 2985311 PCPA, CPF 686.640.442-87, ela corretora de imóveis, RG nº 3017207 PCPA, CPF nº 513.689.192-00, ambos residentes e domiciliados na Avenida Governador Hélio da Mota Gueiros, 135, quadra 12 lote 03, Rua Roma, Condomínio Villa Firenze, bairro do Coqueiro/40 Horas, Ananindeua(Pará), com CEP 67.120-370;

COMPRADORA: FAMILY ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 37.330.087/0001-75, com sede na Rod. Mário Covas, CJ Abelardo Condurú, quadra 20, nº 03, 4º andar sala C, Coqueiro, Ananindeua(PA), com CEP 67.015-180, por sua representante legal, Ana Maria Martins Rodrigues Bessa, brasileira, solteira, empresária, RG nº 8337496 2ª via PCPA, CPF nº 019.673.662-50.

OBJETO E FORMA PAGAMENTO: A venda e compra do imóvel do imóvel (tipo prédio comercial com 05 (cinco) pavimentos cada um medindo 10m (dez metros) de frente por 15m (quinze metros) de fundos, totalizando 150 m² (cento e cinquenta metros quadrados) por pavimento e uma área total construída de 750 m² (setecentos e cinquenta metros quadrados) localizado na Rodovia Mário Covas, Conjunto Abelardo Condurú, quadra 07, número 06, bairro do Coqueiro, Município de Ananindeua(PA), CEP 67.015-180, de propriedade dos VENDEDORES para a COMPRADORA, pelo preço líquido e certo de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), pagos integralmente neste ato.

Ana Bessa

65
Jor

DA CADEIA DE TRANSMISSÃO: Fica consignado que os VENDEDORES adquiriram o imóvel de MÁRIO FERNANDO DA SILVA PONTES, brasileiro, comerciante, RG nº 1654747 2via SSP-PA, CPF 039.918.732-49 e sua mulher, ANA MARIA ANDRADE PONTES, brasileira, comerciante, RG nº 4614194 2via PCPA, CPF 083.111.452-53, ambos residentes na Rua Pedro Pinheiro Paz nº 156, Centro, Abaetetuba(PA), em 07.07.2021, conforme Procuração Pública com Poderes Irrevogáveis e Irretratáveis lavrada no Cartório J. Ferreira (3º Ofício de Notas da Comarca de Abaetetuba-PA), em 07.07.2011, Livro 83 Folha nº 181. Sendo que o imóvel foi comprado mediante financiamento junto à VIVENDA-APE (Associação de Poupança e Empréstimo), com Cédula Hipotecária nº 3222/0220 série R, constituída em 30.03.1976, e averbada no Cartório de Registro de Imóveis do 2º Ofício da Capital (então Cartório Walter Costa) sob o nº 616, a margem da inscrição 03-M 131, às fls. 131 do Livro 2.S, datada de 15.05.1978. Registre-se que a VIVENDA EXPEDIU TERMO DE QUITAÇÃO RECÍPROCA – CONTRATO DE FINANCIAMENTO HABITACIONAL DA VIVENDA Nº 031.034.000370-9, datado de 06.10.2011. Também há Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel com firmas reconhecidas no Cartório Trigueiro da Comarca de Ananindeua(PA) e do Cartório do Único Ofício de Salinópolis(PA), onde o casal BENEDITO BITENCOURT DA SILVA, brasileiro, comerciante, RG nº 4103430 SSP/PA, CPF nº 066.532.272-00 e sua mulher FRANCISCA DE VILHENA DA SILVA, RG nº 1688544 2VIA SSP/PA, CPF nº 172.758.812-68, então possuidores do imóvel VENDEM o imóvel para RAIMUNDO BESSA JÚNIOR, deste modo, legitimando a venda de direito pelo então casal mutuário (Mário e Ana Pontes) junto à VIVENDA e de fato pelo então casal possuidor (Benedito e Benedita Silva). O imóvel possui Inscrição Municipal do Imposto Predial e Territorial Urbano-IPTU junto à Secretaria de Gestão Fazendária de Ananindeua-SEGEF sob o nº 17399-1.

DO ACEITE: Para todos os efeitos legais, os Contratantes declaram ACEITAR o presente contrato nos termos em que foi lavrado, obrigando-se a si, seus herdeiros e sucessores a bem fielmente cumpri-lo. A tradição (entrega do imóvel) ocorre neste ato.

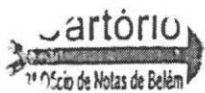
Ana Bessa

DO FORO: Por fim, para dirimir eventuais dúvidas oriundas da presente avença, as PARTES elegem o FORO da Comarca de Ananindeua(PA). Assim para que se produzam os efeitos legais, por estarem justas e contratadas, firmam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, e assinam juntamente com 02 (duas) testemunhas idôneas e presenciais.

Ananindeua(PA), 06 de maio de 2024.

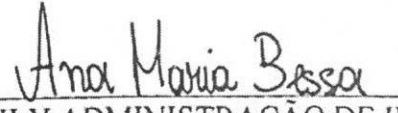


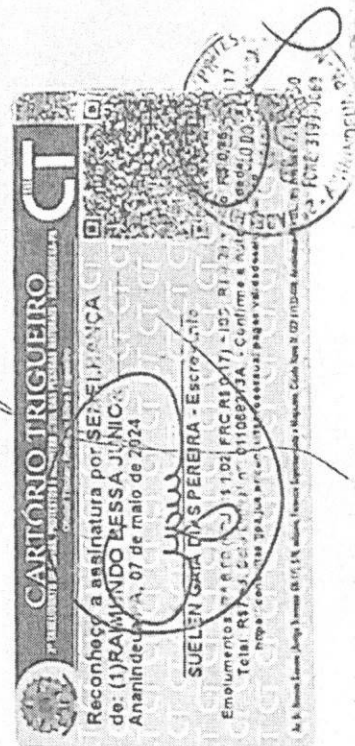

RAIMUNDO BESSA JÚNIOR
1º VENDEDOR


1º Ofício de Notas de Belém


KELLY MARTINS DIAS BESSA
2ª VENDEDORA


3º Ofício de Notas de Belém


FAMILY ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS
por sua representante legal
Ana Maria Martins Rodrigues Bessa
COMPRADORA



1º TESTEMUNHA

2ª TESTEMUNHA

 3º TABELIONATO DE NOTAS DE BELÉM
Travessa Humaitá nº 616 - Pedreira - Belém / PA (91) 3233 2749 ☎ 99159 3233

Reconheço por AUTENTICIDADE a (s) firma (s) de:

[0744353] - KELLY MARTINS DIAS BESSA

Em testemunho da Verdade.

ACCM - JAQUELINE PATRÍCIA RODRIGUES CASTRO - ESCRIVENTE AUTORIZADA



Tribunal de Justiça do Estado do Pará

Selo Digital N°: 11004407 - Série: A - Saldado em 05/05/2024

Cod. Segurança: 70440011000031063221018140

QTD	ATO	EMOLUMENTOS	FRJ	FRC	ISS
1		R\$7,00	R\$1,02	R\$0,17	0,2

 3º TABELIONATO DE NOTAS DE BELÉM
Travessa Humaitá nº 616 - Pedreira - Belém / PA (91) 3233 2749 ☎ 99159 3233

Reconheço por SEMELHANÇA a (s) firma (s) de:

[0745130] - ANA MARIA MARTINS RODRIGUES BESSA

Em testemunho da Verdade.

ACCM - JAQUELINE PATRÍCIA RODRIGUES CASTRO - ESCRIVENTE AUTORIZADA



Tribunal de Justiça do Estado do Pará

Selo Digital N°: 11004417 - Série: A - Saldado em 05/05/2024

Cod. Segurança: 71440011000014083221018140

QTD	ATO	EMOLUMENTOS	FRJ	FRC	ISS
1		R\$7,00	R\$1,02	R\$0,17	0,2

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

**CNPJ:**

37.330.087/0001-75

NOME EMPRESARIAL:

FAMILY ADMINISTRACAO DE IMOVEIS LTDA

CAPITAL SOCIAL:

R\$130.000,00 (Cento e trinta mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:

ANA MARIA MARTINS RODRIGUES BESSA

Qualificação:

49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 10/02/2025 às 17:36 (data e hora de Brasília).



República Federativa do Brasil
Ministério da Saúde
2ª VIA - CARTÓRIO

Declaração de Nascido Vivo

30-92768150-3

Número do Cartão Nacional de Saúde do RN
700 7009 1661 9980

1 Nome do Recém-nascido (RN)

Data e hora do nascimento

2 Data

21/10/2024

Hora

14

3 Sexo

M Masculino

F Feminino

Ignorado

4 Raça / Cor do Recém-nascido

1 Branca

2 Preta

3 Amarela

4 Indígena

4 Peso ao nascer

3,4 kg

5 Índice de Apgar - 1º e 5º minutos

9,8

5º

9,9

5

52

6 Comprimento

52 cm

7 Perímetro cefálico

35 cm

8 Detectada alguma anomalia congênita?

1 Sim

2 Não

3 Ignorado

7 Local de ocorrência

1 Hospital

2 Domicílio

3 Outro

4 Outros

5 Estabelecimento

6 Endereço da ocorrência, se fora do estabelecimento de residência do parturiente (rua, praça, avenida, etc)

7 Bairro/Distrito

8 Código

9 Município de ocorrência

10 Código

11 UF

12 Nome

13 Cartão SUS

14 Escolaridade (última série concluída)

15 Sem escolaridade

16 Fundamental I (1ª a 4ª série)

17 Fundamental II (5ª a 8ª série)

18 Médio (antigo 2º grau)

19 Superior incompleto

20 Superior completo

21 Ocupação habitual

22 Situação conjugal

23 Solteiro (o)

24 Casado (a)

25 Viúva (a)

26 Separado (a) judicialmente

27 União estável

28 Ignorado

29 Raça / Cor

30 Branca

31 Preta

32 Amarela

33 Indígena

34 Data de nascimento

35 Idade (anos)

36 Naturalidade

37 Residência

38 Logradouro

39 Bairro/Distrito

40 Código

41 Município

42 Código

43 UF

44 Nome

45 Idade

46 Gestações anteriores

47 Histórico gestacional

48 Nº gestações anteriores

49 Nº de partos vaginais

50 Nº de cesáreas

51 Nº de nascidos vivos

52 Nº de perdas fetais / abortos

53 Gestação atual

54 Idade Gestacional

55 Data da última Menstruação (DUM)

56 Nº de semanas de gestação, se DUM ignorada

57 Método utilizado para estimar

58 Exame físico

59 Outro método

60 Ignorado

61 Número de consultas de pré-natal

62 Mês de gestação em que iniciou o pré-natal

63 Tipo de gravidez

64 Apresentação

65 Trabalho de parto foi induzido?

66 Tipo de parto

67 Cesárea ocorreu antes do trabalho de parto iniciar?

68 Nascimento assistido por

69 Médico

70 Enfermeiro

71 Parteira

72 Outros

73 Não se aplica

74 Ignorado

75 Descrever todas as anomalias congênitas observadas

76 Data do preenchimento

77 Nome do responsável pelo preenchimento

78 Função

79 Médico

80 Enfermeiro

81 Parteira

82 Outros (descrever)

83 Órgão emissor

84 Registro

85 Data

86 Cartório

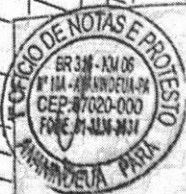
87 Município

88 Atenção: Este documento não substitui a certidão de nascimento

89 O Registro de Nascimento é obrigatório por lei.

90 Para registrar esta criança, a(o) responsável deverá levar este documento ao cartório de registro civil.

91 Versão 00/21 - 1ª Impressão 01/2022



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
CERTIDÃO DE EMANCIPAÇÃO

NOME:

ANA MARIA MARTINS RODRIGUES BESSA

MATRÍCULA:

065623 01 55 2024 7 00011 131 0002999 96

Certifico que no livro E-011, folha 131 e registro 002999, de Registro de Emancipação, Interdição e Ausência, deste Ofício, consta que foi lavrado, aos dezesseis (16) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024) nos termos da Lei 3071, artigo 9º, parágrafo 1º, inciso I do Código Civil Brasileiro, o assento de emancipação, conforme teor seguinte: Aos dezesseis (16) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024), neste Município e Comarca de Ananindeua, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, me foi apresentado para registro uma Escritura Pública de Emancipação, lavrada no Cartório do 3º Ofício de Notas de Belém, em 15 de abril de 2024 (15/04/2024), no livro de nº 0339 e folha nº 206, na qual consta que, por outorga de seus Pais, foi Emancipada, nos termos do artigo 9º, parágrafo 1º, inciso I do Código Civil Brasileiro. **ANA MARIA MARTINS RODRIGUES BESSA**, brasileira, solteira, estudante, portadora do RG nº 8337496 2ª via PC/PA e inscrita no CPF sob nº 019.673.662-50, domiciliada e residente à Avenida Roma, Condomínio Villa Firenze, nº 3, Quadra 12, Lote 03, Quarenta Horas (Coqueiro), Ananindeua/PA, filha de RAIMUNDO BESSA JUNIOR, de nacionalidade brasileiro, casado, advogado, portador da Carteira Profissional de nº 11163 OAB/PA, onde consta o RG de nº 2985311 PC/PA, e inscrito no CPF sob nº 686.640.442-87 e KELLY MARTINS DIAS BESSA, de nacionalidade brasileira, casada, advogada, portadora da Carteira Nacional de Habilitação de nº 03335821739 DETRAN/PA, onde consta o RG de nº 3017207 PC/PA, e inscrita no CPF sob nº 513.689.192-00, ambos domiciliados e residentes à Avenida Roma, Condomínio Villa Firenze, nº 3, Quadra 12, Lote 03, Quarenta Horas, Ananindeua/PA, registrado seu nascimento no Cartório do 1º Ofício de Notas e Protesto de Títulos de Ananindeua/PA, no livro de nº A-228, folha 048, registro nº 95157.

Era o que continha o referido registro aqui fielmente transcrito.

Emolumentos 1º Via da Certidão: Registro R\$ 169,10; Comunicação/Anotação R\$ 0,00; Porte Postal R\$ 0,00; Selo R\$ 1,45; Total R\$ 209,25. (Selo de Fiscalização nº 001906913A,002810837A,002810838A)

NOME DO OFÍCIO: 1º Ofício de Tabelionato de Notas e de Protestos de Títulos de Ananindeua

OFICIAL: Kênia Martins Santos

MUNICÍPIO/COMARCA/UF: Ananindeua/PA

ENDEREÇO: Rodovia BR 316, Km 6, Nº 10A, Águas Lindas, Ananindeua/PA, CEP: 67.020-000, Fone: (91) 3235-3834/ (91) 9 9389-3490, email:rcpn@cartorioananindeua.com.br

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou Fé.
Ananindeua, 16 de abril de 2024

Assina
Rafael Lopes Rodrigues de Moura
Escrevente

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

SELO DIGITAL CERTIDÃO Nº: 001906913 - SÉRIE: A - SELADO EM: 16/04/2024
CÓDIGO DE SEGURANÇA Nº: 3196091000094112055024030



QTD ATO	EMOLUMENTOS	FRJ	FRC
1	169,10	25,37	



ARPENBRASIL BA 022242359 BRP



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF



Nº do CPF: **019.673.662-50**

Nome: **ANA MARIA MARTINS RODRIGUES BESSA**

Data de Nascimento: **12/11/2007**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **08/04/2010**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **16:15:34** do dia **28/01/2025** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **6671.3B3B.3D13.FD3A**



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)



Equatorial Pará Distribuidora de Energia S.A.
CNPJ: 04.895.728/0001-80 | Insc. Estadual: 150.744.80-3
Rodovia Augusto Montenegro, km 8,5
Coqueiro - Belém - PA CEP: 66.823-010

Classificação: Residencial Pleno	Tipo de Fornecimento: TRIFÁSICO				
Tensão Nominal Disp: 127 V Lim Min: 116 V Lim Max: 133 V					
RAIMUNDO BESSA JUNIOR INSTALAÇÃO: 98689419 CPF: ***.640.44*-** AV ROMA COND VL FIRENZE , 3 , QD 12 LT 03 QD 12 LT 03 CEP: 67120-370 QUARENTA HORAS - ANANINDEUA - PA PERDAS DE TRANSFORMAÇÃO / RAMAL: 0					
<table border="1" style="border-collapse: collapse; width: 200px;"> <tr> <td style="padding: 5px;">Parceiro de Negócio</td> </tr> <tr> <td style="text-align: center; padding: 10px;">17216139</td> </tr> <tr> <td style="padding: 5px;">Conta Contrato</td> </tr> <tr> <td style="text-align: center; padding: 10px;">98689419</td> </tr> </table>		Parceiro de Negócio	17216139	Conta Contrato	98689419
Parceiro de Negócio					
17216139					
Conta Contrato					
98689419					

Data das Leituras	Leitura Anterior 19/12/2024	Leitura Atual 20/01/2025	Nº de Dias 32	Próxima Leitura 18/02/2025
-------------------	--------------------------------	-----------------------------	------------------	-------------------------------



NOTA FISCAL Nº 114099173 - SÉRIE 000 /
DATA DE EMISSÃO: 20/01/2025
Consulte pela Chave de Acesso em:
<https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NFE/Consulta>
chave de acesso:
15250104895728000180660001140991731090428515
Protocolo de autorização: 3152500001881872 -
20/01/2025 às 16:28:44

INFORMAÇÕES PARA O CLIENTE

TERMINAÇÕES PARA O CLIENTE

● "A Equatorial Pará, confor. Lei Fed. 12.007/2009, declara quitado débitos relativos a 2024, exceto débitos posteriormente apurados em revisões de faturamento. Substitui declarações anteriores. ● Períodos: Band. Tarif.: Verde: 20/12 - 20/01 ● O montante da devolução é resultado da multiplicação do CONSUMO COMPENSADO pela mini/microgeração (420.8283 kWh) pela tarifa. Proporcionalizada, quando for o caso. ● Demonstrativos de Saldos em kWh referente a Mini e Micro Geração, conforme REN N° 1059/2023. ● Para esse faturamento foi calculada a perda no ramal, conforme Resolução ANEEL 1000/2021. ● Conforme Lei 14.300/21, durante período de transição não haverá cobrança da energia elétrica compensada. ● Saldos de créditos expirados no ciclo ref 01/25: 0,00 kWh. ● Esta instalação recebe excedente de energia na modalidade Distribuição Percentual das seguintes CC: 98689419 (100%). ● Conta controla geradora 98689419: Saldo do Mês Geral Total: 68.17, Saldo Acumulado Geral Total: 1121.70, Saldo atualizado a expirar de 127,21 na ref 09/28

Itens de Fatura	Quant.	Preço Unit.(R\$) com Tributos	Tarifa Unit.(R\$)	PIS/ COFINS(R\$)	ICMS (R\$)	Valor(R\$)	Tributo	Base(R\$)	Alíquota(%)	Valor(R\$)
Consumo (kWh)	100	1,196800	0,938450	3,11	22,74	119,68	ICMS	119,68	19,0000	22,74
Consumo Compensado (kWh)	420,82	0,897296	0,703500	9,82	71,74	377,60	PIS	96,94	0,5729	0,55
Energia Ativa Injetada (kWh)	420,82	0,897296	0,703500	9,82	71,74	377,60	COFINS	96,94	2,6409	2,56

ITENS FINANCEIROS

Cip-Ilum Pub Pref Munic

Medidor	Grandeza	Posto Horário	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo	Reservado ao Fisco		
37010015511	Energia Injetada	ATIVO TOTAL	16.856	17.345	1,00	489 kWh	9F51.3402.0876.02AA.8EEE.7EBF.48E3.30FC		
37010015511	Consumo	ATIVO TOTAL	18.932	19.453	1,00	521 kWh	Resolução ANEEL	Apresentação	Nº do Programa Social
							3371/24	27/01/2025	

AVISO DE VENCIMENTO

CENTRAL DE ATENDIMENTO
LIGUE GRÁTIS 0800 091 01 96
ATENDIMENTO GRATUITO 24 H
 Assessor e técnico: centraldeatendimento@aneel.br
 @equatorial.pa @equatorial.pr @equatorial.pa

OUVIDORIA EQUATORIAL: 0800 091 8500
 Localização gratuita de telefônios fixos e móveis,
 de segunda a sexta, das 8h às 18h.

ARICON-PA: 0800 727 0167
 Localização gratuita de telefônios fixos.

Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) 167
 Localização gratuita de telefônios fixos e móveis.

DIREITOS
 É direito do consumidor ou da central geradora de solicitar à distribuidora o detalhamento da apuração dos indicadores DIC, PIC, DAMC e DCRi a qualquer tempo.
 É direito do consumidor ou da central geradora de receber uma compensação, caso sejam violados os limites de continuidade individual relativos à unidade consumidora ou central geradora.

BANCO DO BRASIL			001-9 00190.00009 03373.384100 51567.088177 6 00000000021599			Pague através do PIX.	
LOCAL DE PAGAMENTO						É mais facilidade pra	
PAGÁVEL PREFERENCIALMENTE NO BANCO DO BRASIL						você.	
BENEFICIÁRIO		INSTALAÇÃO	REFERÊNCIA		ENCIMENTO		
EQUATORIAL PARÁ DISTRIB. DE ENERGIA S.A.		98689419	01/2025		3.02.2025		
DATA DOCUMENTO		NÚMERO DE REFERÊNCIA	DATA PROCESSAMENTO		GÊNCIA/CÓDIGO BENEFICIÁRIO		
20.01.2025		0202501114099173	20.01.2025		33733841051567088		
USO DO BANCO		CARTEIRA	VALOR		17		
INFORMAÇÕES DE RESPONSABILIDADE DO BENEFICIÁRIO						Para realizar o pagamento,	
PAGAVEL EM TODAS AS INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS						utilize o QR CODE abaixo.	
EM CASO DE ATRASO, MULTAS, JUROS E CORREÇÃO SERÃO COBRADOS NA PRÓXIMA FATURA.							
NOME DO PAGADOR/CPF/CNPJ/ENDEREÇO							
RAIMUNDO BESSA JÚNIOR 686.640.442-87							
							



Ficha de Compensação

72

for

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARÁ

POLÍCIA CIVIL - DDEB M

NOME
ANA MARIA MARTINS RODRIGUES BESSA



FILIAÇÃO
RAIMUNDO BESSA JUNIOR / KELLY MARTINS
DIAS BESSA

DATA NASCIMENTO 12/11/2007 NATURALIDADE BELEM - PA FATOR RH

ORGÃO EXPEDIDOR PC/PA OBSERVAÇÃO

Assinatura do Titular: Ana Maria M.R. Bessa

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF 019.673.662-50 DNI
REGISTRO GERAL 8337496 ZVIA DATA DE EXPEDIÇÃO 01/09/2023 12:10
REGISTRO CIVIL
MATRICULA UNICA
065623 01 55 2007 1 00228 048 0095157 88

T. ELEITOR

CTPS

SERIE UF

INSCRIÇÃO

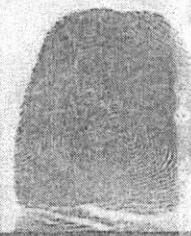
IDENTIDADE PROFISSIONAL

CERT. MILITAR

CNI

CNS

POLEGAR DIREITO



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL